

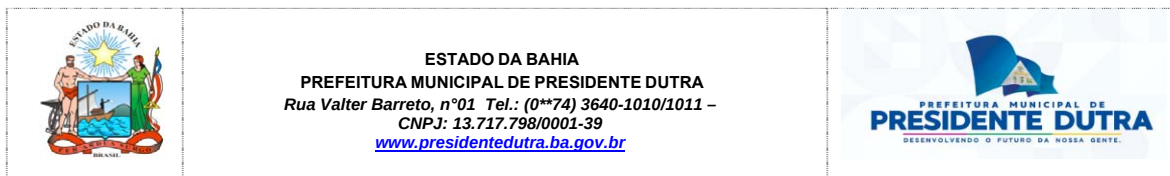


SUMÁRIO

- DECRETO Nº 102, DE 04 DE NOVEMBRO 2025 - DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERSETORIAL E PRÓ SELO UNICEF PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM PRESIDENTE DUTRA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Decreto



DECRETO Nº 102, DE 04 DE NOVEMBRO 2025.

Dispõe sobre Comissão Intersectorial e Pró Selo Unicef pelos Direitos da Infância e Adolescência em Presidente Dutra-Ba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto da Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, Decreto Federal no 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas e Compromisso., e a Lei Orgânica do Município de Presidente Dutra- Ba, faz saber o seguinte;

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA

Art. 1º Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO.

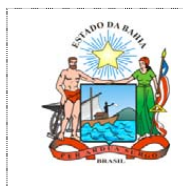
- Edição 2025 - 2028/Semiárido "Meu MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" para conquista do reconhecimento na proteção integral - um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Geane Carla Ferreira Porto

Suplente: Valburga Alves Pereira Porto Rocha

Rua Valter Barreto, nº. 01 - Centro /CEP 44930-050/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Grazia Novaes Mendes

Suplente: Raquel Ferreira Alves

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fabrícia Alves Santos

Suplente: Mariana Alves dos Santos

IV – Conselho Tutelar

Titular: Bruna Santos Mendes

Suplente: Micaela Souza Alecrim

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente

Titular: Jeane Maria do Nascimento Novaes

Suplente: Priscila Alves Miranda

VI - Representante da Comunidade quilombola de Ramos

Titular: Ruan Jesus Souza

Suplente: Estefane Cambuí Vargas

Parágrafo único - A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º A Comissão perdurará pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-050/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.